PROJETO DE LEI
Expediente PM 8/94
CM 11/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 112

LEI nº

Concede um auxílio financeiro ao Centro Comunitário Loteamento Popular Rio Branco, para o pagamento de mão de obra.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxilio financeiro de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais), ao Centro Comunitário Loteamento Popular Rio Branco, inscrito no CGCMF sob nº 92 123 868/0001-05, com sede a Rua Carlos Chagas, s/nº, no Loteamento Popular, bairro Rio Branco, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para o pagamento de mão de obra necessária para os serviços de ampliação da sede social do Centro Comunitário Loteamento Popular Rio Branco.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1994, deverá o Centro Comunitário Loteamento Popular Rio Branco prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR$ 120.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 1993.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 11/94
Rec. 17.3.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - RS
212
S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro de 120 mil cruzeiros ao Centro Comunitário do Loteamento Popular para o pagamento de mão de obra utilizada em serviços na sede social do Centro.

Instalada bem no centro do Loteamento Popular, a sede do Centro Comunitário será utilizada este ano para várias promoções que terão a finalidade de angariar recursos para a criação da Escola de Samba Unidos da Figueira, uma nova agremiação carnavalesca que reunirá os moradores do Loteamento Popular, NOva Rio Branco e São José.

Para que estas promoções possam acontecer com toda a segurança, foram feitas algumas obras na sede que ultrapassaram os recursos da associação.

Tendo em vista a importância da existência de uma entidade que congregue os moradores do loteamento popular em torno de um objetivo comum, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal